



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 655 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

Abre, no Orçamento vigente, um Crédito Suplementar, na quantia de NCr\$ 106.950,00 (cento e seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, um Crédito Suplementar, na quantia de NCr\$ 106.950,00 (cento e seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros novos), a fim de reforçar as seguintes verbas :

00.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
C/Crédito

3.1.1.1 -02 - Vencimentos	70.000,00
05 - Adicionais	12.000,00
06 - Triênios	5.200,00
07 - Função Gratificada	50,00
08 - Substituições	100,00
09 - Quebra de Caixa	115,00
11 - Gratificações Diversas	12.300,00
12 - Gratificação p/Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	1.040,00
16 - Salário	4.200,00
3.1.3.0 -32 - Publicações, Divulgações e Assinaturas de Periódicos	1.500,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.6 - Diversos	
	<u>445,00</u>
	<u>106.950,00</u>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 655 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

fls. 2:

Art. 2º - Como recurso financeiro para fazer face ao presente pedido de crédito, ficam anuladas as verbas abaixo no total de NCr\$ 106.950,00 (cento e seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros novos).

00.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
C/Crédito

3.1.3.0 -31	- Comunicações, Transportes, Despesas de Viagem e Ajuda de Custo	35.000,00
33	- Locação de Bens Móveis e Imóveis e Despesas de Condomínio	3.000,00
4.1.3.0 -34	- Automóveis, Autocaminhões e outros Veículos de Tração Mecânica	10.000,00
4.1.4.0 -41	- Material Bibliográfico em geral, Filme e Discos	4.000,00
42	- Utensílios de Oficinas e Ferramentas Diversas	1.000,00
43	- Móveis em geral, Máquinas, Aparelhos e Utensílios de uso comum	14.000,00
3.1.4.0 -51	- Diversos	1.000,00

11.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
C/Crédito

3.1.3.0 -36	- Serviços Técnicos e Científicos	5.000,00
11.04	- DIRETORIA DA RECEITA C/Crédito	
3.1.4.0 -46	- Indenizações e Restituições	4.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 655 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1969

fls. 3.

11.09 - SECÇÃO DE CADASTRO  
C/Crédito


3.1.3.0 -36 - Serviços Técnicos e Científicos	4.000,00
3.1.4.0 -41 - Recrutamento e Treinamento de Pessoal	2.000,00

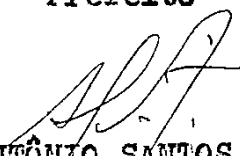
13 - DÍVIDA INTERNA  
C/Crédito

3.2.4.2 -01 - Juros de Empréstimos	23.950,00
	<u>106.950,00</u>

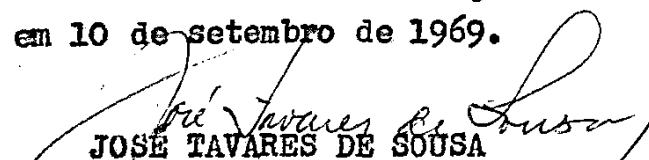
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de setembro de 1969.

  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de setembro de 1969.

  
JOSE TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração